



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.990, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

(CONFERE DENOMINAÇÃO DE NATALINA JAQUELINE TIDEI À QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA JULIO FRAGMAN NO DISTRITO DE GUARAPUÃ)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva localizada na Rua Julio Fragman no Distrito de Guarapuã passa a ser denominada "Quadra Poliesportiva Natalina Jaqueline Tidei".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome da homenageada, na forma do disposto na presente lei.


Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO APARECIDO RODRIGUES (PP).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.